



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO DIGITAL: 11.471/2025

Retifica-se no EDITAL do PE 031/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO PARANÁ.

NO EDITAL, OU ONDE MAIS CONTAR

ONDE CONSTA:

75.780 - Serviços de publicação de atos oficiais do município de Castro em jornal diário impresso de grande circulação em todo o estado do Paraná, com ampla abrangência regional com publicações preto e branco, em centímetro coluna. Tamanho de 4 à 5 cm de largura x 6 cm de altura.

CONSIDERE-SE:

75.780 - Serviços de publicação de atos oficiais do município de Castro, em jornal diário de grande circulação no paraná, com publicações em preto e branco.

ONDE CONSTA:

7.3. A coluna publicada deverá ter no mínimo de 4,6 cm, em conformidade com padrão adotado pelos principais jornais em circulação no Paraná.

CONSIDERE-SE:

7.3. A coluna publicada deverá ter entre 4 a 9,5 cm de largura, em conformidade com padrão adotado pelos principais jornais em circulação no Paraná.

INCLUA-SE:

7.4.1 - A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o extrato do edital deve ser publicado no Diário Oficial do Município e em um jornal de grande circulação. A Lei não impede que a publicação do extrato do edital em jornais eletrônicos de grande circulação.
7.4.2 - A Lei de Licitações não restringe a publicação de extratos de editais a jornais impressos.
7.4.3 - É possível publicar em jornais eletrônicos de grande circulação, desde que garantam ampla publicidade e transparência do processo.
7.4.3 - O objetivo principal da publicação é garantir que a licitação seja divulgada para o maior número possível de interessados, ou seja, que a licitação seja transparente e acessível.
7.4.4 - A publicação, seja em jornal impresso ou eletrônico, deve ser feita para garantir a publicidade dos atos de licitação.
7.4.5 - Em resumo, a publicação em jornal eletrônico de grande circulação é uma alternativa válida à publicação em jornal impresso, desde que atenda aos princípios de publicidade e transparência.

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA, **fica mantido para 13/05/2025, conforme retificação publicada**, sendo o recebimento das propostas até as **08h30min**, e a disputa para as **09h00min**, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 25 de abril de 2025.

PAULINE FLORES
Pregoeira

